



# Diário Oficial

Boituva, 22 de Janeiro de 2026

Edição 2061

## PROCESSO SELETIVO Nº. 007/2024

### Edital de Prorrogação

A Prefeitura do Município de Boituva, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seu anexo e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE PRORROGAÇÃO DA VALIDADE** do **PROCESSO SELETIVO aberto pelo Edital nº 007/2024**, nos seguintes termos:

**Art. 1º** – Fica PRORROGADO por 01 (um) ano a validade do PROCESSO SELETIVO aberto pelo Edital nº 007/2024 – Prefeitura Municipal de Boituva.

**Art. 2º** - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Boituva, 16 de Janeiro de 2026.

  
**EDSON JOSÉ MARCUSO**  
Prefeito do Município de Boituva

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Boituva, com fundamento na Lei Municipal nº 1.351 de 26 de dezembro de 2000, Artigo 142, **NOTIFICA** os contribuintes abaixo relacionados, a proceder, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente edital, a **LIMPEZA DO IMÓVEL**, nos imóveis localizados nos endereços a seguir mencionados. Aproveitamos para convocá-los a comparecer no SIMPLIFICA ou via PROTOCOLO WEB ([www.prefeitura.sp.gov.br](http://www.prefeitura.sp.gov.br)) para a atualização de seus dados cadastrais junto a município.

NOME PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	LOTEAMENTO	QUADRA	LOTE	CDC
RENATO SILVA	RUA VICTALIANO ANTONIO MODINI	RES VITIELLO	02	36	1026228-0
CICERA VILENE CARVALHO PEREIRA	RUA VICTALIANO ANTONIO MODINI	RES VITIELLO	02	37	1026229-0
CORRADI EMPREENDIMENTOS LTDA	RUA VICTALIANO ANTONIO MODINI	RES VITIELLO	02	39	1026231-0
CORRADI EMPREENDIMENTOS LTDA	RUA VICTALIANO ANTONIO MODINI	RES VITIELLO	02	40	1026232-0
CORRADI EMPREENDIMENTOS LTDA	RUA VICTALIANO ANTONIO MODINI	RES VITIELLO	02	41	1026109-0
ITAU ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA	RUA VICTALIANO ANTONIO MODINI	RES VITIELLO	04	02	1026314-0
RENATO SILVA	RUA VICTALIANO ANTONIO MODINI	RES VITIELLO	01	29	1026104-0
ROSEMEIRE DE ALMEIDA MINARI	RUA VICTALIANO ANTONIO MODINI	RES VITIELLO	01	30	1026163-0
CORRADI EMPREENDIMENTOS LTDA	RUA JOSÉ ALFREDO AMORIM	RES VITIELLO	02	01	1026110-0
CORRADI EMPREENDIMENTOS LTDA	RUA JOSÉ ALFREDO AMORIM	RES VITIELLO	02	02	1026233-0
FABIO PACHECO REZENDE FILHO	RUA VICTALIANO ANTONIO MODINI	RES VITIELLO	03	05	1026274-0
MARIA INEZ SABOYA DOS SANTOS	RUA VICTALIANO ANTONIO MODINI	RES VITIELLO	04	20	1026362-0
CORRADI EMPREENDIMENTOS LTDA	RUA CARMELA VITIELLO DE JESUS	RES VITIELLO	03	25	1026254-0
CORRADI EMPREENDIMENTOS LTDA	RUA CARMELA VITIELLO DE JESUS	RES VITIELLO	03	26	1026255-0
MARILAU COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS ITDA	RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO	RES VITIELLO	14	1 / 6	8106867-0
MARILAU COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS ITDA	RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO	RES VITIELLO	14	1/6	8106868-0
MARILAU COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS ITDA	RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO	RES VITIELLO	14	1/6	8106869-0
MARIA APARECIDA PEREZ DE OLIVEIRA	RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO	RES VITIELLO	14	1/6	8106870-0
MARILAU COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS ITDA	RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO	RES VITIELLO	14	1/6	8106871-0

O NÃO CUMPRIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, IMPLICARÁ NA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CONSTANTES DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Boituva, 21 de janeiro de 2026.

**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

## **CHAMADA PÚBLICA 11/2025**

### **EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 08/2026**

**CHAMADA PÚBLICA 11/2025 TERMO DE CREDENCIAMENTO 08/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOITUVA. CONTRATADA: BANCO DAYCOVAL S.A. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, PÚBLICAS OU PRIVADAS, DEVIDAMENTE AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, INTERESSADAS EM DISPONIBILIZAR LINHAS DE CRÉDITO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO AOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS DO MUNICÍPIO DE BOITUVA. PRAZO: 12 MESES. ASSINATURA: 21 DE JANEIRO DE 2026. PREFEITURA DE BOITUVA DE 22 DE JANEIRO DE 2026. ROBERTO CARLOS MORETTI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS.**

SECRETARIA DE  
**FINANÇAS**



PREFEITURA DE  
**BOITUVA**

## **DECRETO Nº 3.091 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.**

*(Dispõe sobre suplementação de dotações do orçamento vigente)*

*EDSON JOSÉ MARCUSO, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e*

*Considerando autorização contida no artigo 6º, inciso I e artigo 7º, inciso I, III e IV da Lei Municipal nº 3.155 de 20 de dezembro de 2024;*

*Considerando o disposto no artigo 7º, inciso I, combinado com o artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II e III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964;*

### **DECRETA:**

*Artigo 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade, um crédito por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 448.838,44 (Quatrocento e Quarenta e Oito Mil, Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta e Quatro Centavos), e por Remanejamento/Anulação no valor de R\$ 1.321.346,36 (Um Milhão, Trezentos e Vinte e Um Mil, Trezentos e Quarenta e Seis reais e Trinta e Seis Centavos), totalizando o valor de R\$ 1.770.184,80 (Um Milhão, Setecentos e Setenta Mil, Cento e Oitenta e Quatro Reais e Oitenta centavos) nas seguintes dotações orçamentárias, categorias econômicas e funcional programática, a saber:*

Valores de Crédito Adicional

# SECRETARIA DE FINANÇAS



# PREFEITURA DE BOITUVA

Tipo de Crédito	Despesa	Dotação	Fonte de Rec.	Suplementação	Redução
Excesso de Arrecadação	10668	02.35.01 04.123 0001 0.002 - 3.2.90.21	01	26.487,09	0,00
Excesso de Arrecadação	10669	02.35.01 04.123 0001 0.002 - 4.6.90.71	01	311.804,64	0,00
Excesso de Arrecadação	10836	02.38.04 10.302 0011 2.031 - 3.3.50.39	05	34.306,71	0,00
Excesso de Arrecadação	10908	02.39.02 08.244 0020 2.002 - 3.3.90.39	01	76.240,00	0,00
Anulação de Dotação	10514	02.31.01 04.122 0019 2.013 - 3.3.90.30	01	19.730,53	0,00
Anulação de Dotação	10516	02.31.01 04.122 0019 2.013 - 3.3.90.39	01	0,00	19.730,53
Anulação de Dotação	10680	02.35.01 04.123 0001 2.003 - 3.3.90.47	01	0,00	11.440,00
Anulação de Dotação	10682	02.35.02 04.123 0001 2.002 - 3.1.90.11	01	9.600,00	0,00
Anulação de Dotação	10683	02.35.02 04.123 0001 2.002 - 3.1.90.13	01	1.000,00	0,00
Anulação de Dotação	10691	02.35.02 04.123 0001 2.002 - 3.3.90.46	01	840,00	0,00
Anulação de Dotação	10814	02.38.04 10.301 0011 2.002 - 3.1.90.11	01	0,00	6.390,00
Anulação de Dotação	10816	02.38.04 10.301 0011 2.002 - 3.1.90.13	01	1.700,00	0,00
Anulação de Dotação	10817	02.38.04 10.301 0011 2.002 - 3.1.90.94	01	3.850,00	0,00
Anulação de Dotação	10833	02.38.04 10.301 0011 2.002 - 3.3.90.46	01	840,00	0,00
Anulação de Dotação	11078	02.40.09 12.367 0005 2.034 - 3.3.50.39	01	0,00	4.900,00
Anulação de Dotação	18338	02.40.09 12.367 0005 2.034 - 3.3.90.39	01	4.900,00	0,00
Anulação de Dotação	11145	02.42.02 15.452 0003 2.002 - 3.1.90.13	01	1.035,00	0,00
Anulação de Dotação	11148	02.42.02 15.452 0003 2.002 - 3.3.90.30	01	0,00	1.035,00
Anulação de Dotação	11310	02.47.02 27.812 0007 2.002 - 3.3.90.30	01	2.924,27	0,00
Anulação de Dotação	11319	02.47.02 27.812 0007 2.002 - 3.3.90.39	01	0,00	2.924,27
Anulação de Dotação	11338	02.48.02 18.541 0015 2.002 - 3.1.90.11	01	0,00	251,44
Anulação de Dotação	11341	02.48.02 18.541 0015 2.002 - 3.3.90.14	01	0,00	1.000,00
Anulação de Dotação	11342	02.48.02 18.541 0015 2.002 - 3.3.90.30	01	0,00	59.842,98
Anulação de Dotação	11350	02.48.02 18.541 0015 2.002 - 3.3.90.39	01	63.970,24	0,00
Anulação de Dotação	11352	02.48.02 18.541 0015 2.036 - 3.3.90.30	01	0,00	1.486,00
Anulação de Dotação	11359	02.48.02 20.606 0017 2.002 - 3.3.90.14	01	0,00	1.000,00
Anulação de Dotação	11360	02.48.02 20.606 0017 2.002 - 3.3.90.30	01	0,00	127,18
Anulação de Dotação	11362	02.48.02 20.606 0017 2.002 - 3.3.90.39	01	0,00	262,64
Remanejamento	10514	02.31.01 04.122 0019 2.013 - 3.3.90.30	01	15.000,00	0,00
Remanejamento	10515	02.31.01 04.122 0019 2.013 - 3.3.90.33	01	3.600,00	0,00
Remanejamento	10516	02.31.01 04.122 0019 2.013 - 3.3.90.39	01	35.000,00	0,00
Remanejamento	17755	02.31.01 04.122 0019 2.013 - 3.3.90.35	01	0,00	2.145,00
Remanejamento	10530	02.31.03 04.122 0019 2.002 - 3.1.90.11	01	30.200,00	0,00
Remanejamento	10531	02.31.03 04.122 0019 2.002 - 3.1.90.13	01	970,00	0,00
Remanejamento	10532	02.31.03 04.122 0019 2.002 - 3.1.90.94	01	7.921,29	0,00

# SECRETARIA DE FINANÇAS



# PREFEITURA DE BOITUVA

Remanejamento	10592	02.33.02 02.061 0002 0.001 - 3.3.90.91	01	0,00	366.489,00
Remanejamento	10613	02.34.01 04.122 0016 2.003 - 3.3.90.30	01	1.000,00	0,00
Remanejamento	10616	02.34.01 04.122 0016 2.003 - 3.3.90.39	01	75.600,00	0,00
Remanejamento	10638	02.34.02 04.128 0016 2.022 - 3.3.90.39	01	0,00	1.000,00
Remanejamento	10668	02.35.01 04.123 0001 0.002 - 3.2.90.21	01	87.820,00	0,00
Remanejamento	10669	02.35.01 04.123 0001 0.002 - 4.6.90.71	01	266.669,00	0,00
Remanejamento	10678	02.35.01 04.123 0001 2.003 - 3.3.90.39	01	12.000,00	0,00
Remanejamento	10770	02.36.02 23.695 0009 2.002 - 3.1.90.94	01	900,25	0,00
Remanejamento	10819	02.38.04 10.301 0011 2.002 - 3.3.90.30	01	724,20	0,00
Remanejamento	10827	02.38.04 10.301 0011 2.002 - 3.3.90.39	01	240.879,84	0,00
Remanejamento	10863	02.38.05 10.302 0011 2.002 - 3.3.90.14	01	0,00	724,20
Remanejamento	10908	02.39.02 08.244 0020 2.002 - 3.3.90.39	01	164.640,32	0,00
Remanejamento	10988	02.40.01 12.122 0005 2.003 - 3.3.90.39	01	0,00	2.571,22
Remanejamento	10995	02.40.02 12.365 0005 2.002 - 3.3.90.30	01	0,00	67,42
Remanejamento	10998	02.40.02 12.365 0005 2.002 - 3.3.90.39	01	240.879,84	3.279,85
Remanejamento	11006	02.40.03 12.365 0005 2.002 - 3.3.90.39	01	13.500,00	0,00
Remanejamento	11007	02.40.03 12.365 0005 2.002 - 3.3.90.46	01	840,00	0,00
Remanejamento	11013	02.40.04 12.361 0005 2.002 - 3.1.90.11	02	5.000,00	0,00
Remanejamento	11016	02.40.04 12.361 0005 2.002 - 3.1.90.13	02	440,00	0,00
Remanejamento	11019	02.40.04 12.361 0005 2.002 - 3.1.90.94	02	2.613,25	0,00
Remanejamento	11022	02.40.04 12.361 0005 2.002 - 3.3.90.14	01	0,00	0,53
Remanejamento	11023	02.40.04 12.361 0005 2.002 - 3.3.90.30	01	0,00	19,29
Remanejamento	11029	02.40.04 12.361 0005 2.002 - 3.3.90.36	01	773,55	0,00
Remanejamento	11033	02.40.05 12.361 0005 1.016 - 4.4.90.51	01	0,00	214,61
Remanejamento	11035	02.40.05 12.361 0005 2.002 - 3.1.90.11	01	0,00	8.053,25
Remanejamento	11044	02.40.05 12.361 0005 2.002 - 3.3.90.30	01	0,00	129,86
Remanejamento	11047	02.40.05 12.361 0005 2.002 - 3.3.90.39	01	0,00	534,17
Remanejamento	11053	02.40.06 12.122 0005 2.002 - 3.3.90.30	01	0,00	52,00
Remanejamento	11058	02.40.07 12.122 0005 2.002 - 3.3.90.30	01	0,00	14,00
Remanejamento	17488	02.40.07 12.122 0005 2.002 - 3.3.90.39	01	0,00	3.920,40
Remanejamento	11078	02.40.09 12.367 0005 2.034 - 3.3.50.39	01	0,00	4.310,20
Remanejamento	11169	02.43.02 15.452 0014 2.002 - 3.3.90.39	01	0,00	722.000,00
Remanejamento	11171	02.43.03 16.482 0012 2.105 - 3.3.90.39	01	0,00	53.600,00
Remanejamento	11257	02.45.05 06.181 0006 2.002 - 3.1.90.11	01	0,00	39.991,54
Remanejamento	11302	02.47.02 27.812 0007 1.019 - 4.4.90.51	01	757,67	0,00
Remanejamento	11310	02.47.02 27.812 0007 2.002 - 3.3.90.30	01	0,00	757,67

# SECRETARIA DE FINANÇAS



# PREFEITURA DE BOITUVA

Remanejamento	11319	02.47.02 27.812 0007 2.002 - 3.3.90.39	01	2.145,00	0,00
Remanejamento	11327	02.48.01 18.541 0015 2.003 - 3.3.90.33	01	0,00	966,33
Remanejamento	11350	02.48.02 18.541 0015 2.002 - 3.3.90.39	01	1.082,11	0,00
Remanejamento	11375	02.48.03 18.541 0015 2.002 - 3.3.90.30	01	0,00	115,78
<b>Total do Decreto:</b>				<b>1.770.184,80</b>	<b>1.321.346,36</b>

*BOITUVA, 20 de outubro de 2025.*

**EDSON JOSÉ MARCUSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE  
**FINANÇAS**



PREFEITURA DE  
**BOITUVA**

## **DECRETO Nº 3.092 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.**

*(Dispõe sobre suplementação de dotações do orçamento vigente)*

*EDSON JOSÉ MARCUSO, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e*

*Considerando autorização contida no artigo 6º, inciso I e artigo 7º, inciso I, III e IV da Lei Municipal nº 3.155 de 20 de dezembro de 2024;*

*Considerando o disposto no artigo 7º, inciso I, combinado com o artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II e III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964;*

### **DECRETA:**

*Artigo 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade, um crédito por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 4.598.869,45 (Quatro Milhões, Quinhentos e Noventa e Oito Mil, Oitocentos e Sessenta e Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos), e por Remanejamento/Anulação no valor de R\$ 9.563.502,88 (Nove Milhões, Quinhentos e Sessenta e Três Mil, Quinhentos e Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos), totalizando o valor de R\$ 14.162.372,88 (Quatorze Milhões, Cento e Sessenta e Dois Mil, Trezentos e Setenta e Dois Reais e Oitenta e Oito centavos) nas seguintes dotações orçamentárias, categorias econômicas e funcional programática, a saber:*

# SECRETARIA DE FINANÇAS



# PREFEITURA DE BOITUVA

## Valores de Crédito Adicional

Tipo de Crédito	Despesa	Dotação	Fonte de Rec.	Suplementação	Redução
Excesso de Arrecadação	10511	02.31.01 04.122 0019 2.013 - 3.1.90.11	01	90.342,00	0,00
Excesso de Arrecadação	10512	02.31.01 04.122 0019 2.013 - 3.1.90.13	01	11.110,00	0,00
Excesso de Arrecadação	10521	02.31.02 08.244 0004 2.004 - 3.1.90.11	01	36.675,00	0,00
Excesso de Arrecadação	10522	02.31.02 08.244 0004 2.004 - 3.1.90.13	01	4.840,00	0,00
Excesso de Arrecadação	10530	02.31.03 04.122 0019 2.002 - 3.1.90.11	01	961,24	0,00
Excesso de Arrecadação	10531	02.31.03 04.122 0019 2.002 - 3.1.90.13	01	34.339,00	0,00
Excesso de Arrecadação	10542	02.32.01 04.122 0016 2.003 - 3.1.90.11	01	13.909,00	0,00
Excesso de Arrecadação	10543	02.32.01 04.122 0016 2.003 - 3.1.90.13	01	1.867,00	0,00
Excesso de Arrecadação	10547	02.32.01 04.122 0016 2.003 - 3.3.90.36	01	2.929,00	0,00
Excesso de Arrecadação	10552	02.32.02 04.122 0016 2.002 - 3.1.90.11	01	30.682,00	0,00
Excesso de Arrecadação	10553	02.32.02 04.122 0016 2.002 - 3.1.90.13	01	3.954,00	0,00
Excesso de Arrecadação	10557	02.32.03 04.126 0016 2.002 - 3.1.90.11	01	21.967,00	0,00
Excesso de Arrecadação	10558	02.32.03 04.126 0016 2.002 - 3.1.90.13	01	1.448,00	0,00
Excesso de Arrecadação	10564	02.32.04 04.122 0016 2.002 - 3.1.90.11	01	35.418,00	0,00
Excesso de Arrecadação	10565	02.32.04 04.122 0016 2.002 - 3.1.90.13	01	4.069,00	0,00
Excesso de Arrecadação	10571	02.32.05 04.123 0001 2.002 - 3.1.90.11	01	15.966,00	0,00
Excesso de Arrecadação	10572	02.32.05 04.123 0001 2.002 - 3.1.90.13	01	1.936,00	0,00
Excesso de Arrecadação	10581	02.33.01 02.061 0002 2.003 - 3.1.90.11	01	13.911,00	0,00
Excesso de Arrecadação	10582	02.33.01 02.061 0002 2.003 - 3.1.90.13	01	1.861,00	0,00
Excesso de Arrecadação	10593	02.33.02 02.061 0002 2.002 - 3.1.90.11	01	171.349,00	0,00
Excesso de Arrecadação	10594	02.33.02 02.061 0002 2.002 - 3.1.90.13	01	10.159,00	0,00
Excesso de Arrecadação	10598	02.33.02 02.061 0002 2.002 - 3.3.90.36	01	17.883,00	0,00
Excesso de Arrecadação	10603	02.33.03 02.061 0002 2.002 - 3.1.90.11	01	26.196,00	0,00
Excesso de Arrecadação	10604	02.33.03 02.061 0002 2.002 - 3.1.90.13	01	3.595,00	0,00
Excesso de Arrecadação	10610	02.34.01 04.122 0016 2.003 - 3.1.90.11	01	14.027,00	0,00
Excesso de Arrecadação	10611	02.34.01 04.122 0016 2.003 - 3.1.90.13	01	1.867,00	0,00
Excesso de Arrecadação	10626	02.34.02 04.122 0016 2.002 - 3.1.90.01	01	103.978,00	0,00
Excesso de Arrecadação	10627	02.34.02 04.122 0016 2.002 - 3.1.90.03	01	57.000,00	0,00
Excesso de Arrecadação	10628	02.34.02 04.122 0016 2.002 - 3.1.90.11	01	65.064,00	0,00
Excesso de Arrecadação	10629	02.34.02 04.122 0016 2.002 - 3.1.90.13	01	7.111,00	0,00
Excesso de Arrecadação	10634	02.34.02 04.122 0016 2.002 - 3.3.90.36	01	3.827,00	0,00
Excesso de Arrecadação	10640	02.34.03 04.122 0016 2.002 - 3.1.90.11	01	13.356,00	0,00
Excesso de Arrecadação	10641	02.34.03 04.122 0016 2.002 - 3.1.90.13	01	1.793,00	0,00
Excesso de Arrecadação	10624	02.34.03 04.122 0016 2.038 - 3.3.90.39	01	7.821,91	0,00

# SECRETARIA DE FINANÇAS



# PREFEITURA DE BOITUVA

Excesso de Arrecadação	10645	02.34.04	04.122 0002 2.002 - 3.1.90.11	01	32.847,00	0,00
Excesso de Arrecadação	10646	02.34.04	04.122 0002 2.002 - 3.1.90.13	01	3.714,00	0,00
Excesso de Arrecadação	10652	02.34.05	04.123 0001 2.002 - 3.1.90.11	01	64.738,00	0,00
Excesso de Arrecadação	10653	02.34.05	04.123 0001 2.002 - 3.1.90.13	01	8.314,00	0,00
Excesso de Arrecadação	10662	02.34.06	04.122 0016 2.002 - 3.1.90.11	01	20.125,00	0,00
Excesso de Arrecadação	10663	02.34.06	04.122 0016 2.002 - 3.1.90.13	01	3.060,00	0,00
Excesso de Arrecadação	10671	02.35.01	04.123 0001 2.003 - 3.1.90.11	01	13.911,00	0,00
Excesso de Arrecadação	10672	02.35.01	04.123 0001 2.003 - 3.1.90.13	01	1.867,00	0,00
Excesso de Arrecadação	10682	02.35.02	04.123 0001 2.002 - 3.1.90.11	01	85.165,00	0,00
Excesso de Arrecadação	10683	02.35.02	04.123 0001 2.002 - 3.1.90.13	01	11.911,00	0,00
Excesso de Arrecadação	10692	02.35.03	22.661 0016 2.002 - 3.1.90.11	01	25.218,00	0,00
Excesso de Arrecadação	10693	02.35.03	22.661 0016 2.002 - 3.1.90.13	01	2.905,00	0,00
Excesso de Arrecadação	10701	02.35.04	04.123 0001 2.002 - 3.1.90.11	01	28.399,00	0,00
Excesso de Arrecadação	10702	02.35.04	04.123 0001 2.002 - 3.1.90.13	01	3.414,00	0,00
Excesso de Arrecadação	10707	02.35.04	04.123 0001 2.002 - 3.3.90.36	01	1.351,00	0,00
Excesso de Arrecadação	10711	02.35.05	04.123 0001 2.002 - 3.1.90.11	01	28.477,00	0,00
Excesso de Arrecadação	10712	02.35.05	04.123 0001 2.002 - 3.1.90.13	01	4.092,00	0,00
Excesso de Arrecadação	10721	02.35.06	04.123 0001 2.002 - 3.1.90.11	01	7.859,00	0,00
Excesso de Arrecadação	10722	02.35.06	04.123 0001 2.002 - 3.1.90.13	01	1.055,00	0,00
Excesso de Arrecadação	10754	02.36.01	04.122 0018 2.003 - 3.1.90.11	01	24.681,00	0,00
Excesso de Arrecadação	10755	02.36.01	04.122 0018 2.003 - 3.1.90.13	01	3.312,00	0,00
Excesso de Arrecadação	10768	02.36.02	23.695 0009 2.002 - 3.1.90.11	01	21.387,00	0,00
Excesso de Arrecadação	10769	02.36.02	23.695 0009 2.002 - 3.1.90.13	01	2.266,00	0,00
Excesso de Arrecadação	10775	02.36.03	04.122 0010 2.002 - 3.1.90.11	01	24.753,00	0,00
Excesso de Arrecadação	10776	02.36.03	04.122 0010 2.002 - 3.1.90.13	01	3.660,00	0,00
Excesso de Arrecadação	10734	02.37.01	04.122 0019 2.002 - 3.1.90.11	01	13.911,00	0,00
Excesso de Arrecadação	10735	02.37.01	04.122 0019 2.002 - 3.1.90.13	01	1.867,00	0,00
Excesso de Arrecadação	10741	02.37.02	04.122 0019 2.002 - 3.1.90.11	01	41.458,00	0,00
Excesso de Arrecadação	10742	02.37.02	04.122 0019 2.002 - 3.1.90.13	01	5.200,00	0,00
Excesso de Arrecadação	10748	02.37.03	04.122 0019 2.002 - 3.1.90.11	01	5.401,00	0,00
Excesso de Arrecadação	10749	02.37.03	04.122 0019 2.002 - 3.1.90.13	01	725,00	0,00
Excesso de Arrecadação	10814	02.38.04	10.301 0011 2.002 - 3.1.90.11	01	10.586,35	0,00
Excesso de Arrecadação	10816	02.38.04	10.301 0011 2.002 - 3.1.90.13	01	361,42	0,00
Excesso de Arrecadação	10817	02.38.04	10.301 0011 2.002 - 3.1.90.94	01	4.710,96	0,00
Excesso de Arrecadação	18363	02.38.04	10.302 0011 2.031 - 3.3.50.85	02	250.000,00	0,00
Excesso de Arrecadação	18372	02.38.04	10.302 0011 2.031 - 3.1.90.11	05	200.000,00	0,00

# SECRETARIA DE FINANÇAS



# PREFEITURA DE BOITUVA

Excesso de Arrecadação	10860	02.38.05	10.302	0011	2.002 - 3.1.90.11	01	46.298,31	0,00
Excesso de Arrecadação	10861	02.38.05	10.302	0011	2.002 - 3.1.90.13	01	575,16	0,00
Excesso de Arrecadação	10874	02.38.06	10.304	0011	2.002 - 3.1.90.11	01	11.876,97	0,00
Excesso de Arrecadação	10890	02.39.01	08.244	0020	2.003 - 3.1.90.11	01	20.427,00	0,00
Excesso de Arrecadação	10891	02.39.01	08.244	0020	2.003 - 3.1.90.13	01	1.808,00	0,00
Excesso de Arrecadação	10903	02.39.02	08.244	0020	2.002 - 3.1.90.11	01	144.832,00	0,00
Excesso de Arrecadação	10904	02.39.02	08.244	0020	2.002 - 3.1.90.13	01	42.187,00	0,00
Excesso de Arrecadação	10905	02.39.02	08.244	0020	2.002 - 3.1.90.94	01	1.350,38	0,00
Excesso de Arrecadação	10907	02.39.02	08.244	0020	2.002 - 3.3.90.36	01	8.181,00	0,00
Excesso de Arrecadação	10910	02.39.02	08.244	0020	2.041 - 3.1.90.11	01	2.721,00	0,00
Excesso de Arrecadação	10911	02.39.02	08.244	0020	2.041 - 3.1.90.13	01	366,00	0,00
Excesso de Arrecadação	10923	02.39.03	08.244	0020	2.002 - 3.1.90.11	01	37.768,00	0,00
Excesso de Arrecadação	10924	02.39.03	08.244	0020	2.002 - 3.1.90.13	01	5.306,00	0,00
Excesso de Arrecadação	10931	02.39.04	08.244	0020	2.002 - 3.1.90.11	01	7.125,00	0,00
Excesso de Arrecadação	10932	02.39.04	08.244	0020	2.002 - 3.1.90.13	01	960,00	0,00
Excesso de Arrecadação	10940	02.39.05	08.244	0020	2.025 - 3.1.90.11	01	28.124,00	0,00
Excesso de Arrecadação	10941	02.39.05	08.244	0020	2.025 - 3.1.90.13	01	5.658,00	0,00
Excesso de Arrecadação	10947	02.39.06	08.243	0020	2.026 - 3.1.90.11	01	5.401,00	0,00
Excesso de Arrecadação	10948	02.39.06	08.243	0020	2.026 - 3.1.90.13	01	457,00	0,00
Excesso de Arrecadação	18355	02.40.04	12.361	0005	1.002 - 4.4.90.52	02	297.400,00	0,00
Excesso de Arrecadação	11015	02.40.04	12.361	0005	2.002 - 3.1.90.13	01	7.390,12	0,00
Excesso de Arrecadação	18354	02.40.04	12.361	0005	2.002 - 3.3.90.30	02	10.900,00	0,00
Excesso de Arrecadação	11103	02.41.01	15.452	0003	2.003 - 3.1.90.11	01	34.727,00	0,00
Excesso de Arrecadação	11104	02.41.01	15.452	0003	2.003 - 3.1.90.13	01	3.726,00	0,00
Excesso de Arrecadação	17036	02.41.02	15.452	0003	1.006 - 4.4.90.51	02	254.263,69	0,00
Excesso de Arrecadação	11127	02.41.02	15.452	0003	2.002 - 3.1.90.11	01	59.821,00	0,00
Excesso de Arrecadação	11128	02.41.02	15.452	0003	2.002 - 3.1.90.13	01	9.393,00	0,00
Excesso de Arrecadação	11138	02.42.01	15.452	0003	2.003 - 3.1.90.11	01	20.286,00	0,00
Excesso de Arrecadação	11139	02.42.01	15.452	0003	2.003 - 3.1.90.13	01	1.867,00	0,00
Excesso de Arrecadação	11145	02.42.02	15.452	0003	2.002 - 3.1.90.13	01	28.277,00	0,00
Excesso de Arrecadação	11150	02.42.02	15.452	0003	2.002 - 3.3.90.36	01	1.306,00	0,00
Excesso de Arrecadação	11155	02.43.01	15.452	0014	2.003 - 3.1.90.11	01	24.134,00	0,00
Excesso de Arrecadação	11156	02.43.01	15.452	0014	2.003 - 3.1.90.13	01	3.311,00	0,00
Excesso de Arrecadação	11164	02.43.02	15.452	0014	2.002 - 3.1.90.13	01	7.635,00	0,00
Excesso de Arrecadação	11177	02.43.03	16.482	0013	2.002 - 3.1.90.11	01	22.627,00	0,00
Excesso de Arrecadação	11178	02.43.03	16.482	0013	2.002 - 3.1.90.13	01	3.213,00	0,00

# SECRETARIA DE FINANÇAS



# PREFEITURA DE BOITUVA

Excesso de Arrecadação	11185	02.44.01	15.451 0003 2.003 - 3.1.90.11	01	34.306,00	0,00
Excesso de Arrecadação	11186	02.44.01	15.451 0003 2.003 - 3.1.90.13	01	3.659,00	0,00
Excesso de Arrecadação	11202	02.44.02	15.453 0003 2.002 - 3.1.90.11	01	10.807,62	0,00
Excesso de Arrecadação	11203	02.44.02	15.453 0003 2.002 - 3.1.90.13	01	48.495,94	0,00
Excesso de Arrecadação	11204	02.44.02	15.453 0003 2.002 - 3.1.90.94	01	6.923,04	0,00
Excesso de Arrecadação	11218	02.45.01	06.182 0006 2.003 - 3.1.90.11	01	16.484,00	0,00
Excesso de Arrecadação	11219	02.45.01	06.182 0006 2.003 - 3.1.90.13	01	2.621,00	0,00
Excesso de Arrecadação	11228	02.45.02	06.182 0006 2.098 - 3.1.90.11	01	27.642,00	0,00
Excesso de Arrecadação	11229	02.45.02	06.182 0006 2.098 - 3.1.90.13	01	3.503,00	0,00
Excesso de Arrecadação	11237	02.45.03	06.181 0006 2.002 - 3.1.90.11	01	58.060,00	0,00
Excesso de Arrecadação	11238	02.45.03	06.181 0006 2.002 - 3.1.90.13	01	7.506,00	0,00
Excesso de Arrecadação	11241	02.45.03	06.181 0006 2.002 - 3.3.90.36	01	1.351,00	0,00
Excesso de Arrecadação	11245	02.45.04	06.182 0006 2.005 - 3.1.90.11	01	180.675,00	0,00
Excesso de Arrecadação	11247	02.45.04	06.182 0006 2.005 - 3.1.90.13	01	23.297,00	0,00
Excesso de Arrecadação	11257	02.45.05	06.181 0006 2.002 - 3.1.90.11	01	396.891,72	0,00
Excesso de Arrecadação	11258	02.45.05	06.181 0006 2.002 - 3.1.90.13	01	118.403,80	0,00
Excesso de Arrecadação	11265	02.46.01	13.392 0008 2.003 - 3.1.90.11	01	25.402,00	0,00
Excesso de Arrecadação	11266	02.46.01	13.392 0008 2.003 - 3.1.90.13	01	2.475,00	0,00
Excesso de Arrecadação	11273	02.46.02	13.392 0008 2.002 - 3.1.90.11	01	187.063,00	0,00
Excesso de Arrecadação	11274	02.46.02	13.392 0008 2.002 - 3.1.90.13	01	26.609,00	0,00
Excesso de Arrecadação	11278	02.46.02	13.392 0008 2.002 - 3.3.90.36	01	2.701,00	0,00
Excesso de Arrecadação	11282	02.46.03	13.392 0008 2.002 - 3.1.90.11	01	21.935,00	0,00
Excesso de Arrecadação	11283	02.46.03	13.392 0008 2.002 - 3.1.90.13	01	2.882,00	0,00
Excesso de Arrecadação	11288	02.47.01	27.812 0007 2.003 - 3.1.90.11	01	34.210,00	0,00
Excesso de Arrecadação	11289	02.47.01	27.812 0007 2.003 - 3.1.90.13	01	4.199,00	0,00
Excesso de Arrecadação	11306	02.47.02	27.812 0007 2.002 - 3.1.90.11	01	156.304,00	0,00
Excesso de Arrecadação	11307	02.47.02	27.812 0007 2.002 - 3.1.90.13	01	22.550,00	0,00
Excesso de Arrecadação	11324	02.48.01	18.541 0015 2.003 - 3.1.90.13	01	38.082,00	0,00
Excesso de Arrecadação	11338	02.48.02	18.541 0015 2.002 - 3.1.90.11	01	72.702,00	0,00
Excesso de Arrecadação	11339	02.48.02	18.541 0015 2.002 - 3.1.90.13	01	10.137,00	0,00
Excesso de Arrecadação	11356	02.48.02	20.606 0017 2.002 - 3.1.90.11	01	81.281,09	0,00
Excesso de Arrecadação	11357	02.48.02	20.606 0017 2.002 - 3.1.90.13	01	10.520,73	0,00
Excesso de Arrecadação	11361	02.48.02	20.606 0017 2.002 - 3.3.90.36	01	1.579,00	0,00
Anulação de Dotação	10521	02.31.02	08.244 0004 2.004 - 3.1.90.11	01	16,63	0,00
Anulação de Dotação	10523	02.31.02	08.244 0004 2.004 - 3.1.90.94	01	0,00	16,63
Anulação de Dotação	10814	02.38.04	10.301 0011 2.002 - 3.1.90.11	01	0,00	225.411,00

# SECRETARIA DE FINANÇAS



# PREFEITURA DE BOITUVA

Anulação de Dotação	10816	02.38.04	10.301 0011 2.002 - 3.1.90.13	01	225.411,00	0,00
Anulação de Dotação	10823	02.38.04	10.301 0011 2.002 - 3.3.90.30	05	0,00	1.000,00
Anulação de Dotação	18362	02.38.04	10.301 0011 2.002 - 3.3.71.70	05	1.000,00	0,00
Anulação de Dotação	10834	02.38.04	10.302 0011 2.031 - 3.3.50.39	01	1.617.800,00	0,00
Anulação de Dotação	10837	02.38.04	10.302 0011 2.031 - 3.3.50.85	01	0,00	1.617.800,00
Anulação de Dotação	10839	02.38.04	10.302 0011 2.031 - 3.3.90.30	05	0,00	1.000,00
Anulação de Dotação	18361	02.38.04	10.302 0011 2.031 - 3.3.71.70	05	1.000,00	0,00
Anulação de Dotação	10955	02.39.07	08.244 0020 2.002 - 3.1.90.11	05	3.612,44	0,00
Anulação de Dotação	10963	02.39.07	08.244 0020 2.002 - 3.3.90.30	05	0,00	3.612,44
Anulação de Dotação	11206	02.44.02	15.453 0003 2.002 - 3.3.90.30	01	35.108,55	0,00
Anulação de Dotação	11210	02.44.02	15.453 0003 2.002 - 3.3.90.36	01	10.417,99	0,00
Anulação de Dotação	11212	02.44.02	15.453 0003 2.002 - 3.3.90.39	01	0,00	45.526,54
Remanejamento	10530	02.31.03	04.122 0019 2.002 - 3.1.90.11	01	228.723,22	0,00
Remanejamento	10548	02.32.01	04.122 0016 2.003 - 3.3.90.39	01	0,00	487,60
Remanejamento	10569	02.32.04	04.122 0016 2.002 - 3.3.90.40	01	487,60	0,00
Remanejamento	10582	02.33.01	02.061 0002 2.003 - 3.1.90.13	01	5,29	0,00
Remanejamento	10592	02.33.02	02.061 0002 0.001 - 3.3.90.91	01	0,00	129.400,00
Remanejamento	10616	02.34.01	04.122 0016 2.003 - 3.3.90.39	01	3.750,00	0,00
Remanejamento	10636	02.34.02	04.122 0016 2.002 - 3.3.90.40	01	0,00	7.347,86
Remanejamento	10638	02.34.02	04.128 0016 2.022 - 3.3.90.39	01	0,00	3.750,00
Remanejamento	10623	02.34.03	04.122 0016 2.038 - 3.3.90.36	01	0,00	6.032,46
Remanejamento	10624	02.34.03	04.122 0016 2.038 - 3.3.90.39	01	42.771,76	0,00
Remanejamento	10650	02.34.04	04.122 0002 2.002 - 3.3.90.40	01	0,00	7.347,86
Remanejamento	10659	02.34.05	04.123 0001 2.002 - 3.3.90.40	01	0,00	22.043,58
Remanejamento	10669	02.35.01	04.123 0001 0.002 - 4.6.90.71	01	75.970,00	0,00
Remanejamento	10678	02.35.01	04.123 0001 2.003 - 3.3.90.39	01	50.000,00	0,00
Remanejamento	10681	02.35.01	04.123 0001 2.003 - 3.3.90.93	01	0,00	240,00
Remanejamento	10689	02.35.02	04.123 0001 2.002 - 3.3.90.39	01	240,00	0,00
Remanejamento	10725	02.35.06	04.123 0001 2.002 - 3.3.90.30	01	3.290,00	0,00
Remanejamento	10728	02.35.06	04.123 0001 2.002 - 3.3.90.39	01	140,00	0,00
Remanejamento	10747	02.37.02	04.131 0019 2.021 - 3.3.90.39	01	0,00	600.064,18
Remanejamento	10786	02.38.01	10.301 0011 2.003 - 3.1.90.11	01	25.757,00	0,00
Remanejamento	10787	02.38.01	10.301 0011 2.003 - 3.1.90.13	01	1.970,00	0,00
Remanejamento	10792	02.38.01	10.301 0011 2.003 - 3.3.90.39	01	1.285,00	0,00
Remanejamento	10795	02.38.02	10.301 0011 2.002 - 3.1.90.11	01	169.138,00	0,00
Remanejamento	10796	02.38.02	10.301 0011 2.002 - 3.1.90.13	01	25.825,00	0,00

# SECRETARIA DE FINANÇAS



# PREFEITURA DE BOITUVA

Remanejamento	10798	02.38.02	10.301 0011 2.002 - 3.3.90.14	01	0,00	3.270,00
Remanejamento	10803	02.38.02	10.301 0011 2.002 - 3.3.90.36	01	6.643,00	0,00
Remanejamento	10809	02.38.03	10.301 0011 2.002 - 3.1.90.11	01	17.261,00	0,00
Remanejamento	10810	02.38.03	10.301 0011 2.002 - 3.1.90.13	01	1.101,19	0,00
Remanejamento	10813	02.38.03	10.301 0011 2.002 - 3.3.90.39	01	0,00	1.285,00
Remanejamento	17786	02.38.04	10.301 0011 1.002 - 4.4.90.52	01	0,00	12.000,00
Remanejamento	10814	02.38.04	10.301 0011 2.002 - 3.1.90.11	01	3.270,00	1.668.478,00
Remanejamento	10817	02.38.04	10.301 0011 2.002 - 3.1.90.94	01	0,00	1,12
Remanejamento	18364	02.38.04	10.301 0011 2.002 - 3.3.71.70	01	1.000,00	0,00
Remanejamento	18365	02.38.04	10.301 0011 2.002 - 3.1.71.70	01	11.000,00	0,00
Remanejamento	10860	02.38.05	10.302 0011 2.002 - 3.1.90.11	01	75.399,30	0,00
Remanejamento	10861	02.38.05	10.302 0011 2.002 - 3.1.90.13	01	2.789,00	0,00
Remanejamento	10874	02.38.06	10.304 0011 2.002 - 3.1.90.11	01	183.537,26	0,00
Remanejamento	10876	02.38.06	10.304 0011 2.002 - 3.1.90.13	01	41.102,37	0,00
Remanejamento	10981	02.40.01	12.122 0005 2.003 - 3.1.90.11	01	13.910,00	0,00
Remanejamento	10982	02.40.01	12.122 0005 2.003 - 3.1.90.13	01	2.350,24	0,00
Remanejamento	17721	02.40.02	12.365 0005 1.016 - 4.4.90.51	05	0,00	7,75
Remanejamento	10991	02.40.02	12.365 0005 2.002 - 3.1.90.11	01	28.011,00	0,00
Remanejamento	10992	02.40.02	12.365 0005 2.002 - 3.1.90.13	01	3.709,00	0,00
Remanejamento	10998	02.40.02	12.365 0005 2.002 - 3.3.90.39	01	200.406,46	0,00
Remanejamento	17319	02.40.02	12.365 0005 2.002 - 3.3.50.39	05	0,00	134.523,73
Remanejamento	17635	02.40.02	12.365 0005 2.002 - 3.1.90.11	02	0,00	72.729,06
Remanejamento	17285	02.40.03	12.365 0005 1.002 - 4.4.90.52	05	0,00	69,36
Remanejamento	11001	02.40.03	12.365 0005 2.002 - 3.1.90.11	01	0,00	41.927,97
Remanejamento	11002	02.40.03	12.365 0005 2.002 - 3.1.90.13	01	0,00	58.179,25
Remanejamento	17140	02.40.03	12.365 0005 2.002 - 3.3.90.39	05	9.150,84	0,00
Remanejamento	18368	02.40.04	12.361 0005 1.016 - 4.4.90.51	05	125.450,00	0,00
Remanejamento	11012	02.40.04	12.361 0005 2.002 - 3.1.90.11	01	4.741,08	0,00
Remanejamento	11013	02.40.04	12.361 0005 2.002 - 3.1.90.11	02	4.012.445,06	0,00
Remanejamento	11015	02.40.04	12.361 0005 2.002 - 3.1.90.13	01	0,00	50.148,00
Remanejamento	11016	02.40.04	12.361 0005 2.002 - 3.1.90.13	02	555.416,00	0,00
Remanejamento	11029	02.40.04	12.361 0005 2.002 - 3.3.90.36	01	15.391,00	0,00
Remanejamento	11030	02.40.04	12.361 0005 2.002 - 3.3.90.39	01	194.391,04	0,00
Remanejamento	11035	02.40.05	12.361 0005 2.002 - 3.1.90.11	01	0,00	48.518,79
Remanejamento	11036	02.40.05	12.361 0005 2.002 - 3.1.90.11	02	0,00	4.495.132,00
Remanejamento	11038	02.40.05	12.361 0005 2.002 - 3.1.90.13	01	0,00	36.216,38

# SECRETARIA DE FINANÇAS



# PREFEITURA DE BOITUVA

Remanejamento	11047	02.40.05	12.361 0005 2.002 - 3.3.90.39	01	205.266,68	0,00
Remanejamento	11050	02.40.06	12.122 0005 2.002 - 3.1.90.11	01	0,00	63.043,53
Remanejamento	11051	02.40.06	12.122 0005 2.002 - 3.1.90.13	01	0,00	10.096,08
Remanejamento	11055	02.40.07	12.122 0005 2.002 - 3.1.90.11	01	84.810,00	7.405,50
Remanejamento	11056	02.40.07	12.122 0005 2.002 - 3.1.90.13	01	11.184,22	0,00
Remanejamento	11060	02.40.08	12.122 0005 2.002 - 3.1.90.11	01	187.751,35	0,00
Remanejamento	11061	02.40.08	12.122 0005 2.002 - 3.1.90.13	01	35.338,00	0,00
Remanejamento	11075	02.40.09	12.367 0005 2.034 - 3.1.90.11	01	92.250,00	0,00
Remanejamento	11076	02.40.09	12.367 0005 2.034 - 3.1.90.13	01	16.920,00	0,00
Remanejamento	11077	02.40.09	12.367 0005 2.034 - 3.1.90.94	01	0,00	484,89
Remanejamento	11112	02.41.02	15.452 0003 1.006 - 4.4.90.51	01	5.786,09	0,00
Remanejamento	11113	02.41.02	15.452 0003 1.007 - 4.4.90.51	01	0,00	5.786,09
Remanejamento	11144	02.42.02	15.452 0003 2.002 - 3.1.90.11	01	196.453,00	0,00
Remanejamento	11146	02.42.02	15.452 0003 2.002 - 3.1.90.94	01	0,00	6,01
Remanejamento	11163	02.43.02	15.452 0014 2.002 - 3.1.90.11	01	42.181,28	0,00
Remanejamento	11202	02.44.02	15.453 0003 2.002 - 3.1.90.11	01	370.993,22	0,00
Remanejamento	11218	02.45.01	06.182 0006 2.003 - 3.1.90.11	01	710,72	0,00
Remanejamento	11225	02.45.01	06.182 0006 2.003 - 3.3.90.39	01	2.058,00	0,00
Remanejamento	11257	02.45.05	06.181 0006 2.002 - 3.1.90.11	01	0,00	180.345,50
Remanejamento	11263	02.45.05	06.181 0006 2.002 - 3.3.90.40	01	0,00	2.768,72
Remanejamento	11323	02.48.01	18.541 0015 2.003 - 3.1.90.11	01	279.606,00	0,00
<b>Total do Decreto:</b>					<b>14.162.372,33</b>	<b>9.563.502,88</b>

*BOITUVA, 31 de outubro de 2025.*

**EDSON JOSÉ MARCUSSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

## AVISO DE DISPENSA

A **PREFEITURA DE BOITUVA**, por meio da **Secretaria Municipal de Educação**, torna público que pretende adquirir ou contratar o objeto abaixo discriminado e tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados nos termos do que dispõe o §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021 e também no §5º do art. 58 do Decreto Municipal nº 2.979/2024.

**OBJETO:** Aquisição de painel de identificação, placa de inauguração e kit de prolongadores, destinados às unidades escolares da rede municipal de ensino.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência mencionando no assunto o **Processo Administrativo nº 015/2026** e apresentar a proposta **até 27/01/2026 às 17h00m** através do e-mail: **compras@boituva.sp.gov.br** em documento devidamente assinado.

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** para fins de contratação, o fornecedor que apresentar o menor preço (ou maior desconto) será convocado por e-mail para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresente os seguintes documentos, sob pena de decair do direito de contratar:

- contrato social, requerimento de empresário individual, Estatuto Social, ou outro documento apto a comprovar a existência jurídica da proponente;
- inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- prova de regularidade perante a Fazenda Municipal (mobiliários), Estadual (dívida ativa inscrita) e Federal;
- prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, e
- prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for caso.

**CONTRATAÇÃO:** Caso se conclua pela contratação e após a autorização da autoridade competente, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente. O fornecedor vencedor da melhor proposta terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente (nota de empenho ou autorização de fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Decreto Municipal nº 2.979, de 26 de junho de 2024.

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e ficará sujeito as sanções estabelecidas no Decreto Municipal nº 2.979, de 26 de junho de 2024.

**DISPOSIÇÕES GERAIS:** A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o disposto neste aviso e eventual anexo.

Uma vez enviada a proposta por e-mail, o fornecedor **NÃO** poderá substituí-la, podendo, contudo, solicitar o seu cancelamento através de mensagem para o mesmo e-mail da proposta desde que devidamente justificado.

A apresentação de propostas adicionais não implica na necessidade de a Administração adquirir ou contratar do fornecedor proponente podendo, se for o caso, contratar fornecedor que eventualmente tenha apresentado proposta de melhor preço por ocasião da realização da pesquisa de preços.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de qualquer mensagem eletrônica encaminhada pela Administração.

**PORTARIA Nº 30.789 DE 22/01/2026 A CONTAR DE 19/01/2026 – PEDIDO DE DEMISSÃO**

Servidor: Luciana Cau  
Matrícula: 158.010-8  
Cargo: Professor de Educação Básica I – Infantil  
Regime: Contrato Temporário – C.L.T

**PORTARIA Nº 30.790 DE 22/01/2026 A CONTAR DE 22/01/2026 – PEDIDO DE DEMISSÃO**

Servidor: Lucimara Jandoso Ruvina  
Matrícula: 160.522-4  
Cargo: Professor de Educação Básica II – Eventual  
Regime: Contrato Temporário – C.L.T.

**PORTARIA Nº 30.791 DE 22/01/2026 A CONTAR DE 22/01/2026 – PEDIDO DE DEMISSÃO**

Servidor: Claudia Pereira Oliveira  
Matrícula: 160.146-6  
Cargo: Professor de Educação Básica II – Artes  
Regime: Contrato Temporário – C.L.T.

ERRATA DE PORTARIAS PUBLICADAS NA EDIÇÃO 2060 PÁG. 05 DO DIA 21 DE JANEIRO DE 2026.

ONDE SE LÊ:

**PORTARIA Nº 30.788 DE 21/01/2026 A CONTAR DE 09/01/2026 – CESSAR AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA CUIDAR DE PESSOA DA FAMÍLIA**

Servidor: Josivaldo Pereira do Nascimento  
Matrícula: 69.043-0  
Cargo: Ajudante Geral  
Regime: Estatutário/Concursado

LEIA-SE:

**PORTARIA Nº 30.788 DE 21/01/2026 A CONTAR DE 09/01/2026 – CESSAR AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA CUIDAR DE PESSOA DA FAMÍLIA**

Servidor: Josivaldo Pereira do Nascimento  
Matrícula: 69.043-0  
Cargo: Guarda Civil Municipal  
Regime: Estatutário/Concursado



# EXPEDIENTE

Lei Municipal nº 1023/97

E-mail: [diario.imprensa@boituva.sp.gov.br](mailto:diario.imprensa@boituva.sp.gov.br)

**EDSON JOSÉ MARCUSO**  
Prefeito

**JOELMIR PEREIRA CAMARGO**  
Vice-Prefeito

## SECRETARIADO

**JONAS MATEUS CANCIAN FILHO**  
Chefe de Gabinete

**DOUGLAS CORREA ALVES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Comunicação

**ADRIANO MARIO FERRARIS FERNANDES**  
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

**JOYCE HELEN SIMÃO**  
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

**ROBERTO CARLOS MORETTI**  
Secretário Municipal de Administração e Equipamentos Públicos

**JULIANO MANTONI FURLAN**  
Secretário Municipal de Fazenda, Desenvolvimento Econômico e Finanças

**FELIPPE HENRIQUE VIDAL SOARES RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Turismo, Juventude e Empreendedorismo

**LUCAS DORIGHELLO**  
Secretário Municipal de Saúde

**BRUNA MARIA DALMAZZO NOGUEIRA BÍSCARO**  
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Inclusão

**RAFAEL GÓES BISCARO**  
Secretário Municipal de Obras Públicas

**ANA PAULA PALAGI BERCHT DE CASTRO**  
Secretária Municipal de Educação

**ADILSON APARECIDO LEITE**  
Secretário Municipal de Serviços

**ARTUR HENRIQUE PROENÇA**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**IVALDO DE ASSIS**  
Secretário Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana

**LUIS EUSTAQUIO GIANOTTI**  
Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa

**MARCOS DANIEL SCHMIDT GAROFALO MARIA**  
Secretário Interino Municipal de Segurança Pública

**RAFAEL ALVES CORREA**  
Secretário Municipal de Esportes

**CARLOS RODOLFO ARAÚJO CRUZ**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Parques e Bem-Estar Animal



## REDAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Secretaria de Comunicação - Meio Eletrônico

**DOUGLAS CORREA ALVES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Comunicação



**Boituva**  
Construindo progresso  
de mãos dadas

CNPJ: 46.634.499/0001-90  
Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
CEP 18550-023  
[www.boituva.sp.gov.br](http://www.boituva.sp.gov.br)  
[boituva@boituva.sp.gov.br](mailto:boituva@boituva.sp.gov.br)  
Tel: (15) 3363-8800